

DECRETO Nº 39 de 25 de abril de 2017.

**CONCEDE APOSENTADORIA INTEGRAL POR
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

CARLOS ALBERTO VARASQUIM, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarçu do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, Artigo 124, Inciso III-alínea “B” da Lei Orgânica do Município, Artigo 50 e Artigo 54 da Lei Municipal nº. 2.647, de 29/11/2005:

D E C R E T A

Art. 1.º - Fica concedida, a partir de **02 de maio de 2017**, Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição de Professor, com proventos integrais, à Funcionária Pública Municipal, Sra. **Ângela Maria Dameto**, lotada no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** salário R\$ 10,68 por hora/aula, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo.

Art. 2.º - Os proventos de inatividade serão integrais e as despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igarçu do Tietê, 25 de abril de 2017.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM
Prefeito Municipal

Registrado e afixado na Secretaria Municipal da Administração, em data supra.

EDILAINE GIMENES BORGES
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração